



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: ENDODONTIA DE DENTES UNIRRADICULARES, BIRRADICULARES E TRIRRADICULARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE ODONTOLOGIA, COM OS VALORES ESTÃO FIXADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.188, DE 14 DE JANEIRO DE 2016”.

| PROCESSO Nº 038/2024 | CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 | INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 |
|--|-----------------------------------|------------------------------------|
| CREDENCIADO: | Nº CNPJ: | DATA DO CREDENCIAMENTO: |
| REIS SAUDE LTDA | 46.971.464/0001-46 | 24/06/2024 |
| ADILSON REIS E CIA LTDA | 08.098.019/0001-24 | 24/06/2024 |
| SALUME E GARCIA ODONTOLOGIA LTDA | 36.180.640/0001-78 | 26/06/2024 |
| RAFAEL CARVALHO GARCIA ODONTOLOGIA | 49.775.837/0001-00 | 08/07/2024 |
| DEBORA ASSUMPCÃO MIGUEL SANTOS LTDA | 36.448.443/0001-97 | 18/09/2024 |
| ORTO CLIMED – ODONTOLOGIA LTDA | 05.729.360/0001-42 | 05/06/2025 |
| ANDREIA CAMPOS ODONTOLOGIA LTDA | 61.462.157/0001-23 | 29/09/2025 |

**DECRETO Nº 9.040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.****Exonera servidora, a pedido.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação da parte interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **ADRIANA RIBEIRO FIORINI** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2025.

Campo Belo, 29 de setembro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**LISTA DE CREDENCIAMENTO – LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS: ENDODONTIA DE DENTES UNIRRADICULARES, BIRRADICULARES E TRIRRADICULARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE ODONTOLOGIA, COM OS VALORES ESTÃO FIXADOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.188, DE 14 DE JANEIRO DE 2016”.

| PROCESSO Nº 038/2024 | CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 | INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|
| CREDENCIADO: | Nº CNPJ: | DATA DO CREDENCIAMENTO: |
| REIS SAUDE LTDA | 46.971.464/0001-46 | 24/06/2024 |
| ADILSON REIS E CIA LTDA | 08.098.019/0001-24 | 24/06/2024 |
| SALUME E GARCIA ODONTOLOGIA LTDA | 36.180.640/0001-78 | 26/06/2024 |
| RAFAEL CARVALHO GARCIA ODONTOLOGIA | 49.775.837/0001-00 | 08/07/2024 |
| DEBORA ASSUMÇÃO MIGUEL SANTOS LTDA | 36.448.443/0001-97 | 18/09/2024 |
| ORTO CLIMED – ODONTOLOGIA LTDA | 05.729.360/0001-42 | 05/06/2025 |
| ANDREIA CAMPOS ODONTOLOGIA LTDA | 61.462.157/0001-23 | 29/09/2025 |

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato nº 219/2025, firmado em 29/09/2025, com **CORREA MAIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA;** **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas em dermatologia, destinadas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do decreto nº 3.188 de 14 de janeiro de 2016. **Amparo:** Inexigibilidade nº 024/2021; **Processo:** 103/2021; **Vigência:**

